



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE TECNOLOGIA

PROGRAMA CAPES/BRAFITEC 11/2018 EDITAL CT/UFSM Nº 01/2019 DO PROJETO BRAFISAT 249/2019

PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE INTERCÂMBIO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO NA FRANÇA

O Diretor do Centro de Tecnologia (CT) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público que estão abertas, no período de **20 de março a 07 de abril de 2019**, as inscrições para o processo seletivo de estudantes de graduação para participação em programa de intercâmbio no contexto do Projeto BRAFISAT 249/2019, vigente no CT/UFSM em parceria com instituições de ensino superior francesas, num total de 05 (cinco) escolas de Engenharia na França e apresenta, a seguir, as condições e oportunidades para participação dos(as) candidatos(as).

1. DO PROJETO

O Programa CAPES/BRAFITEC 11/2018 com seu respectivo coordenador na UFSM e representantes nas Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras parceiras, bem como os coordenadores franceses e as escolas francesas parceiras estão listados no Anexo I deste Edital. Os cursos de graduação da UFSM contemplados no Projeto BRAFISAT 249/2019 deste Edital estão apresentados no Anexo II. Os(as) estudantes desses cursos deverão conferir suas elegibilidades para inscrição por meio deste Edital.

2. DOS BENEFÍCIOS

- 2.1.** Bolsas de estudo por um período de 10 (dez) meses, concedidas pela CAPES, compreendendo: manutenção, seguro saúde, passagens aéreas e auxílio instalação, de acordo com as regras publicadas pela CAPES para o Projeto BRAFISAT 249/2019.
- 2.2.** Isenção do pagamento de taxas escolares na instituição francesa de destino.
- 2.3.** Período de vigência da bolsa: setembro de 2019 a junho de 2020.

2.3.1. A data exata de início das atividades de mobilidade e da viagem para a França NÃO são de livre escolha do(a) aluno(a), mas sim determinadas em função da data de início das atividades acadêmicas do ano letivo 2019-2020 definida pela instituição de destino. A CAPES poderá autorizar a viagem do(a) aluno(a) à França com até 30 dias de antecedência, desde que já recebida carta de aceite da CAPES, sendo esse período que antecede o início das atividades acadêmicas custeados com recursos próprios do bolsista.

2.4. Número de bolsas disponíveis: 04 (quatro) bolsas no total, independente do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: **das 14h00min do dia 20/03/2019 até às 23h59min do dia 07/04/2019.**

3.2. As inscrições dos(as) candidatos(as) serão recebidas exclusivamente por meio digital junto com o formulário, no Anexo III deste edital. Os documentos exigidos no item 3.7 deverão ser digitalizados e enviados pelo portal de inscrições da UFSM, em <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=3813> .

3.2.1. O CT não se responsabiliza por indisponibilidade e erros no envio da inscrição, ocasionados pelo navegador de internet usado pelo(a) candidato(a) ou que não seja do sistema da UFSM;

3.2.2 Caso o(a) candidato(a) não consiga enviar a inscrição por algum tipo de erro no sistema, este(a) deverá fazer um registro da tela *"print"* com a mensagem de erro, data e horário do ocorrido e enviar para o e-mail sai.convenios@ufsm.br, para fins de verificação pela Secretaria de Apoio Internacional (SAI) da UFSM que prestará apoio no recebimento das inscrições.

3.3. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem por via postal ou fax. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, incompletas ou fora do procedimento indicado. Toda documentação deve ser anexada em **formato eletrônico “.pdf”** (portable document format). Eventuais dúvidas sobre a documentação necessária para a inscrição poderão ser esclarecidas diretamente com o Coordenador Geral do Projeto BRAFISAT 249/2019, Prof. João Baptista dos Santos Martins (batista@inf.ufsm.br), conforme Anexo I deste Edital ou ainda na SAI/UFSM (Av. Roraima, nº 1000, Cidade Universitária, Prédio da Reitoria, Sala 739, 7º Andar, Santa Maria) nos horários de atendimento externo da Secretaria, de segunda a sexta-feira, durante o período de vigência deste Edital.

3.4. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo objeto deste Edital, os(as) estudantes aprovados(as) deverão entregar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ao presidente da comissão de seleção de seu Projeto

BRAFISAT 249/2019, nomeado pelo Diretor do CT para este fim, conforme o **item 8.1** deste Edital.

3.5. Requisitos gerais a serem comprovados na inscrição:

3.5.1. Ter obtido pontuação igual ou superior a 600 pontos no Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, em exame realizado após 2009.

3.5.2. Ser estudante, regularmente matriculado, em um dos cursos de graduação da UFSM citados no Anexo I deste Edital.

3.5.3. Ter integralizado no mínimo 50% e no máximo 90% do currículo previsto para obtenção de diploma em seus cursos, de acordo com os respectivos projetos pedagógicos vigentes à época da entrada dos mesmos na UFSM, além de atender aos requisitos adicionais abaixo.

3.5.3.1. Não possuir mais que 20% de sua integralização curricular, oriunda de aproveitamentos de estudos.

Para os itens **3.5.3** e **3.5.3.1** acima, será solicitado o Relatório de Integralização do Curso, gerado pelo Portal do Aluno, onde consta o percentual de conclusão do curso.

3.5.3.2. Ter no máximo 04 (quatro) reprovações em disciplinas, até o momento da inscrição.

3.5.4. Ter MGA (Média Geral Acumulada) igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero).

Para o item **3.5.4** acima será solicitado o documento “Índice de Desempenho Acadêmico”, gerado no Portal do Aluno.

3.5.5. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou portador(a) de visto permanente.

3.5.6. Ser residente e domiciliado(a) em território nacional.

Para o item **3.5.6**, acima, solicita-se documento comprobatório (conta de luz, água, telefone ou auto declaração).

3.5.7. Ter proficiência em língua francesa em Nível B1 ou superior, comprovado através de certificado oficial válido emitido pela Aliança Francesa nomeadamente i) TCF CAPES incluindo as provas obrigatórias e facultativas; ii) DELF; ou iii) DALF.

Importante - Aluno(a) que não possui o certificado de proficiência no ato da inscrição poderá participar da seleção. Entretanto, caso seja selecionado, deverá obrigatoriamente apresentar o certificado de aprovação até a data definida pela CAPES.

3.5.8. Não ter sido agraciado(a) anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em nível de graduação, em função de programa ou projeto financiado por agência pública de fomento brasileira.

3.6. Ao ter sua inscrição aceita neste Edital, o(a) estudante estará automaticamente declarando que conhece e está de acordo com as exigências contidas no presente Edital e nas normas pertinentes ao Projeto BRAFISAT 249/2019.

3.7. Documentos exigidos para validação da inscrição relativa a este Edital (obrigatoriamente em formato “.pdf”):

3.7.1. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo III deste Edital).

Nome do arquivo: [CPF]_formulario.pdf

3.7.2. Cópias de RG e CPF.

Nome do arquivo: [CPF]_identidade.pdf

3.7.3. Carta de Apresentação, escrita em português e francês, dirigida ao Coordenador Geral do Projeto BRAFISAT 249/2019, Prof. João Baptista dos Santos Martins, destacando, entre outras coisas o perfil acadêmico do(a) aluno(a) e a motivação para os estudos, razões que o(a) levaram a optar pela inscrição no programa, a IES francesa onde pretende estudar com a devida justificativa e as perspectivas e benefícios que espera obter com a participação neste intercâmbio.

Nome do arquivo: [CPF]_apresentacao.pdf

3.7.4. Curriculum Vitae resumido com documentação comprobatória.

Nome do arquivo: [CPF]_cv.pdf

3.7.5. Histórico escolar atualizado e emitido dentro do período de inscrições para este Edital com autenticação digital ou autenticação da coordenação do curso do(a) estudante.

Nome do arquivo: [CPF]_historico.pdf

3.7.6. Comprovante de nota do ENEM (em exame realizado após 2009).

Nome do arquivo: [CPF]_ENEM.pdf

3.7.7. Comprovante de proficiência em língua francesa, nível B1. Alunos(as) que não possuam o certificado de proficiência, caso selecionados(as), deverão apresentá-lo conforme calendário definido pela CAPES.

Nome do arquivo: [CPF]_proficiencia.pdf

3.7.8. Relatório de Integralização do Curso obtido pelo Portal do Aluno.

Nome do arquivo: [CPF]_relatorio_integralizacao.pdf

3.7.9. Índice de Desempenho Acadêmico com Média Geral do Acumulada obtido pelo Portal do Aluno.

Nome do arquivo: [CPF]_IDA_MGA.pdf

3.7.10. Auto Declaração registrada em cartório, dizendo não ter sido agraciado(a) anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em nível de graduação, em função de programa ou projeto financiado por agência pública de fomento brasileira.

Nome do arquivo: [CPF]_auto_declaracao.pdf

3.7.11. Documento comprovante de residência e domicílio no Brasil.

Nome do arquivo: [CPF]_residencia.pdf

3.8. Todos os documentos listados no item 3.7 deste Edital deverão ser digitalizados e enviados pelo portal de inscrições da UFSM, em <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=3813>. nomeados de acordo com a regra a seguir: [CPF]_[nome_do_arquivo].pdf, em que o nome_do_arquivo deve estar em conformidade com o indicado no item 3.7.

3.9. Ao enviar a inscrição, esta ficará com situação **confirmada**. No caso de envio de mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a última, por data de envio. A verificação das cópias dos documentos enviados será feita de acordo com as exigências deste Edital. O deferimento das solicitações de inscrição será publicado após o término do prazo de inscrição e antes do início do processo de seleção, na página da SAI/UFSM (<https://www.ufsm.br/orgaos-de-apoio/sai/>), no site do CT (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ct/>) e comunicado aos(as) candidatos(as) via correio eletrônico.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS

4.1. O processo seletivo constará de **duas etapas**: a primeira etapa será de análise documental (classificatória) e a segunda etapa consistirá na realização de entrevistas com os(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) na primeira etapa.

4.2. Na primeira etapa, será feita a classificação dos(as) candidatos(as) de forma decrescente de acordo com a análise da Comissão de Seleção, observando:

4.2.1. Os valores do Índice de Desempenho Acadêmico (IDA) dos(as) estudantes da instituição e MGA conforme item 3.5.4. O Índice Geral do Aluno (IGA) será calculado conforme a equação, **$IGA = 0,5 \times MGA + 0,5 \times IDA$** , sendo que o maior IDA dentre os candidatos corresponderá à 10,00 e os demais IDAs serão calculados proporcionalmente.

4.2.2. Os respectivos históricos escolares.

4.2.3. A análise dos currículos com as respectivas comprovações.

4.2.3.1. Na análise curricular, será enfatizada a participação em atividades de iniciação à pesquisa científica e/ou tecnológica.

4.3. A classificação para esta etapa (classificatória) será calculada de acordo com os critérios apresentados pela Tabela 1.

Tabela 1 – Critérios para Primeira Etapa do Edital

Critérios		Peso
Histórico Escolar	Índice Geral do Aluno (IGA)	7,5
	Participação em Projeto/Grupo de Pesquisa Comprovada	0,5
Curriculum Vitae	Publicações em Revistas e Congressos Internacionais*	1
	Publicações em Revistas e Congresso Nacionais **	1
Valor total		10

* Publicações em Revistas e Congressos Internacionais – QUALIS das Engenharias IV, Ciências da Computação e Engenharias III – cada publicação vale 0,5 - valor satura em 2 (duas) publicações.

** Publicações em Revistas e Congressos Nacionais – QUALIS das Engenharias IV, Ciências da Computação e Engenharias III – cada publicação vale 0,25 - valor satura em 4 (quatro) publicações.

4.4. Nessa primeira etapa serão classificados até 2 (duas) vezes o número de vagas (8).

4.5. A segunda etapa consistirá em uma entrevista presencial para os(as) candidatos(as) selecionados. As entrevistas ocorrerão de acordo com o Cronograma do **item 7** deste Edital.

4.6. Os critérios que serão adotados para essa Etapa segue a Tabela 2.

Tabela 2 – Critérios para Segunda Etapa do Edital

Critérios	Peso
1. Objetivos, motivação e perspectivas do candidato para intercâmbio	Até 2,5
2. Experiência e conhecimento na Engenharia que está cursando	Até 2,5
3. Adequação do perfil do candidato às atividades de ensino/pesquisa	Até 2,5
4. Avaliação geral	Até 2,5
Valor Total	Até 10

4.7 Para essa etapa, além destes critérios, serão observadas:

4.7.1. A coerência das escolhas das opções de instituições indicadas nos formulários de inscrição.

4.7.2. As cartas de apresentação dos(as) candidatos(as).

4.8. Eventuais desempates serão decididos pela Comissão de Seleção.

4.9. A comissão de seleção nomeada pela Direção do Centro de Tecnologia da UFSM fará a classificação final dos(as) candidatos(as), usando a fórmula abaixo:

$$\boxed{CF = \text{Valor Prova Classificatória} \times 0,70 + \text{Valor da Entrevista} \times 0,30}$$

4.10. Os(as) estudantes selecionados(as) por este Edital serão indicados(as) às instituições francesas parceiras para fins de confirmação de aceitação ou não em seus cursos, podendo, para isso, estabelecerem mecanismos próprios de seleção.

5. DA VALIDAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O Coordenador Geral indicará os(as) candidatos(as) selecionados(as) para o grupo de instituições listadas no Anexo I.

5.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) neste Edital e aceitos(as) pelas instituições francesas, conforme item (4.5), mesmo após a confirmação de concessão de bolsa pela CAPES, somente estarão autorizados(as) a realizarem a mobilidade internacional, e terão suas bolsas confirmadas pelo Coordenador Geral perante à CAPES, após a entrega obrigatória pelo(a) candidato(a) dos seguintes documentos:

5.2.1. Assinatura do Termo de Compromisso do Aluno, com reconhecimento de firma por autenticidade (Anexo IV deste Edital).

5.2.2. Termo de Compromisso do Orientador Acadêmico (Anexo V deste Edital).

5.2.3. Histórico escolar atualizado.

5.2.4. Carta de aceitação definitiva da instituição estrangeira.

5.2.5. Documento comprobatório de proficiência na língua francesa em vigência, expedido por órgãos acreditados, conforme exigido no **item 3.5.7.**

5.2.6. Plano de atividades a ser realizado na instituição francesa, elaborado com apoio do coordenador do projeto e dos professores orientadores acadêmicos de ambas instituições, brasileira e francesa.

5.2.6.1. Os(As) estudantes em mobilidade deverão fazer seus planos de atividades, incluindo preferencialmente disciplinas e atividades compatíveis com seu curso de graduação de origem e o curso em que foi aceito na instituição francesa.

6. DA GESTÃO ACADÊMICA DA MOBILIDADE

6.1. Ao se apresentar à instituição de ensino superior (IES) estrangeira, o(a) estudante da UFSM aprovado(a) neste Edital deverá entregar, na SAI/UFSM, ou enviar por e-mail (sai.convenios@ufsm.br) cópia dos seguintes documentos:

- a) Carta de aceite emitida pela universidade de destino;
- b) Passaporte com visto estudantil (conforme exigência do país ou da instituição de destino). A data de vencimento do passaporte terá que ser superior a 6 (seis) meses da data da viagem. Se isto não ocorrer, há necessidade de renová-lo, podendo neste caso, ser apresentado o comprovante de agendamento;
- c) Apólice de seguro de vida, saúde com cobertura para acidentes e repatriação;
- d) Registro de Chegada na universidade de destino devidamente preenchido e assinado pelo setor de relações internacionais da instituição estrangeira, conforme modelo disponibilizado no sítio eletrônico da SAI/USFM (http://w3.ufsm.br/sai/images/REG.ACOLHIM._2018.pdf). **Esse documento, especificamente, também deverá ser encaminhado ao Coordenador Geral do Projeto BRAFISAT 249/2019, Prof. João Baptista dos Santos Martins, pelo e-mail batista@inf.ufsm.br.**

A SAI fará a solicitação de regularização da matrícula do(a) estudante em intercâmbio ao DERCA. Durante a mobilidade o(a) estudante ficará matriculado(a) na disciplina Intercâmbio Cultural – INT 1000, não sendo necessário que realize a rematrícula no Portal do Aluno, desde que esteja com a documentação completa para a viagem, principalmente o Visto Estudantil. **Somente após a entrega de toda a documentação solicitada é que o estudante ficará em situação regular na UFSM.**

6.1.1. Em caso de descumprimento deste item, a UFSM se reserva o direito de desautorizar a mobilidade estudantil do(a) estudante e solicitar ao Coordenador Geral do Programa a descontinuidade do financiamento junto a CAPES. Neste caso, o(a) aluno(a) fica obrigado(a) a interromper de imediato o andamento do intercâmbio acadêmico e retornar ao Brasil para retomar suas atividades na sua instituição.

6.2. Ao término do período de estudos, o(a) estudante deverá solicitar ao setor de relações internacionais da instituição estrangeira que preencha e assine o Registro de Retorno (http://w3.ufsm.br/sai/images/REG.ACOLHIM._2018.pdf), o qual deverá ser enviado por e-mail ou entregue pessoalmente ao setor internacional da instituição de origem do(a) estudante (SAI), com uma cópia para o Coordenador Geral do Projeto BRAFISAT 249/2019, em sua instituição.

6.2.1. Em caso de descumprimento deste item, a instituição do(a) estudante se reserva o direito de não reconhecer os estudos realizados pelo(a) aluno(a) na instituição estrangeira, informando ao Coordenador Geral do projeto para tomar as providências pertinentes junto a CAPES, sobre o não cumprimento do objeto do programa de mobilidade por parte do aluno.

6.3. Tendo em vista o aproveitamento de estudos, o(a) estudante deverá solicitar à instituição estrangeira a emissão e o envio ao setor internacional de sua instituição de origem de seu histórico escolar, com cópia ao respectivo coordenador do projeto em sua instituição, além de informações sobre o sistema de créditos e de avaliação, acompanhado das cópias oficiais das ementas e dos programas das disciplinas cursadas.

6.3.1. Cópias eletrônicas dos documentos citados no caput deste artigo deverão ser enviadas ao coordenador do projeto em sua instituição e ao professor orientador do(a) bolsista para fins de arquivamento do processo.

6.3.2. O(A) estudante se responsabilizará pela tradução juramentada de todos documentos citados no caput deste artigo, se exigida.

6.3.3. Em caso de descumprimento deste item, a instituição de origem do(a) estudante se reserva o direito de não reconhecer os estudos realizados pelo(a) aluno(a) na instituição estrangeira.

6.4. Após o término do período de mobilidade, o(a) estudante participante do programa deverá retornar à sua instituição de origem respeitando as condições estabelecidas no Termo de Compromisso do Aluno.

7. DO CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Período/Data	Atividade Prevista
20/03/2019 – 07/04/2019	Inscrição dos(as) candidatos(as) com envio de documentos por meio do portal de inscrições da UFSM
08/04/2019	Divulgação das inscrições homologadas
09/04/2019	Divulgação dos(as) alunos(as) selecionados(as) na primeira etapa- Classificatória
10/04/2019	Segunda etapa – Entrevista ***
11/04/2019	Divulgação preliminar dos alunos selecionados
12/04/2019 – 15/04/2019	Período de recursos (pelo e-mail batista@inf.ufsm.br)
18/04/2019	Divulgação final dos(as) alunos(as) selecionados(as)

Os resultados serão divulgados nas páginas da SAI (<https://www.ufsm.br/orgaos-de-apoio/sai/>) e do CT (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ct/>).

***Observação – A ordem, local e horário da entrevista serão informados por ocasião da divulgação dos(as) alunos(as) selecionados(as) na primeira etapa (classificatória).

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A Comissão de Seleção para o Projeto BRAFISAT 249/2019 deste Edital será nomeada pelo Diretor do CT/UFSM, observando os interesses das instituições brasileiras e francesas participantes, os perfis acadêmicos e de experiência internacional dos(as) professores(as) doutores(as) da UFSM e de suas instituições parceiras constantes deste Edital, representativos dos elencos de professores(as) dos cursos de graduação implicados. A Comissão ficará responsável pela análise e seleção dos(as) estudantes com candidaturas aceitas pelo projeto, nos termos deste Edital.

8.2. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e Coordenação Geral do Projeto BRAFISAT.

Santa Maria, 20 de março de 2019

Prof. Tiago Marchezan
Diretor do Centro de Tecnologia/UFSM

Anexo I

Programa CAPES/ BRAFITEC 11/2018

Título: BRAFISAT 249/2019 - Cooperação Brasil - França na Formação de Engenheiros na Exploração de Micro e Nano Satélite

Instituições Brasileiras e respectivos coordenadores

Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

Prof. João Baptista dos Santos Martins

(Coordenador Geral)

Contato: batista@inf.ufsm.br

Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Jarbas Aryel Nunes da Silveira

Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA)

Prof. Luiz Gustavo Bizarro Mirisola

Instituições Francesas

Université Grenoble Alpes - www.univ-grenoble-alpes.fr

(Lorena Anghel e Rodrigo Possamai Bastos, Coordenadores franceses do projeto)

Université de Montpellier - www.umontpellier.fr/

Institut Polytechnique de Grenoble -

<http://www.grenoble-inp.fr/en>

École Nationale Supérieure Des Mines De Saint-Étienne -

www.mines-stetienne.fr

Institut Polytechnique de Bordeaux - www.bordeaux-inp.fr

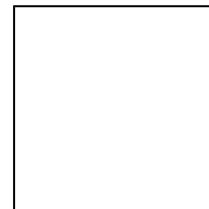
Anexo II – Lista de Cursos Habilitados na UFSM

Programa CAPES/ BRAFITEC 11/2018

**Título: BRAFISAT 249/2019 - Cooperação Brasil - França na Formação de
Engenheiros na Exploração de Micro e Nano Satélite**

Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)
Engenharia Elétrica
Engenharia da Computação
Engenharia de Telecomunicações
Engenharia Aeroespacial

Anexo III – Formulário de Inscrição



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA

SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL

Programa CAPES/BRAFITEC 11/2018

Edital de Seleção do Projeto BRAFISAT 249/2019

Formulário de Inscrição

(Obrigatório o preenchimento e a inclusão de foto 3x4)

Nome:		
Matrícula:	Curso:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
CEP:	Tel. Fixo:	Cel:
Nacionalidade:	E-mail:	
Identidade (nº - órgão expedidor):		
CPF:	Data de Nascimento:	Estado Civil:
Nome e Departamento ou Curso do Professor Orientador Acadêmico:		
IDA e MGA no Curso:		
Proficiência: <input type="checkbox"/> Não possuo certificado de proficiência <input type="checkbox"/> Possuo certificado proficiência de nível: _____, expedido por: _____		
Indicação preferencial da Instituição Francesa do Edital (até duas): 		

Local, data: _____, ___/___/___

Assinatura do Candidato

Anexo IV – Termo de Compromisso de Retorno do Aluno

Edital CAPES/BRAFITEC 11/2018

Projeto BRAFISAT 249/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM)

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu, _____, abaixo assinado(a), Matrícula N° _____, Identidade: _____, CPF: _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em _____ do _____, da UFSM e aprovado(a) nos termos do edital do processo de seleção do PROJETO BRAFISAT 249/2019, venho através deste termo de compromisso, comprometer-me a cumprir regularmente as normas e os prazos estabelecidos no referido edital, a partir de setembro de 2019, retornando à UFSM até 31 de julho de 2020, sem qualquer extensão deste período por qualquer que seja o motivo, e cumprindo as atividades obrigatórias previstas no programa e no meu plano de atividades, de forma a reintegrar-me às atividades letivas regulares da UFSM, no segundo semestre de 2020. Declaro estar ciente de que serei obrigado(a) a entregar um relatório ao final do período de mobilidade a meu professor orientador acadêmico, com a ciência explícita do professor da escola francesa responsável por meus estudos, bem como manter contato frequente com ambos, a fim de comprovar e aferir meu rendimento acadêmico durante minha participação no Programa e estada na França. Declaro, ainda, ter o conhecimento de que serei desligado(a) do Projeto caso não venha a cumprir as condições deste termo de compromisso e de estar sujeito(a), neste caso, à aplicação de possíveis sanções pela UFSM

Santa Maria, _____ de _____ de 2019.

PS: Espaço para reconhecimento de firma (a falta deste documento exclui o(a) estudante do projeto).

Anexo V – Termo de Compromisso do Orientador Acadêmico

Edital CAPES/BRAFITEC 11/2018

Projeto BRAFISAT 249/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM)

TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR ACADÊMICO

Eu, _____, Professor(a) _____ do Departamento de _____ Centro de Tecnologia da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), comprometome a ser orientador acadêmico do(a) estudante _____ do curso _____, matrícula Nº _____, o qual foi selecionado(a) e confirmado(a) como participante do PROJETO BRAFISAT 249/2019, realizando atividades de orientação associadas a ensino, pesquisa e extensão, tais como: planejamento das disciplinas, orientação de estágios e de atividades de pesquisa, assessoramento sobre o processo de equivalência de estudos, entre outras, durante a fase de sua mobilidade na condição de participante do programa, bem como manter-me em sintonia com a Coordenação de seu Curso no que se refere ao acompanhamento das referidas atividades e à avaliação e demais providências necessárias ao bom desempenho do(a) estudante no Programa. Declaro, ainda, ter dado conhecimento deste compromisso ao(à) Coordenador(a) de seu Curso para fins de me habilitar como orientador(a) acadêmico(a) do(a) estudante no âmbito deste Programa.

Santa Maria , _____ de _____ de 2019.

(assinatura do orientador acadêmico)